



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 034/2026

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

GABINETE DE PREFEITO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D. SUSTENTÁVEL;  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123/2006.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO: ELETRODOMÉSTICOS; ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, HOSPITALAR E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL, NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2026 – Horas 17:00:00**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/05/2026 – Horas 08:29:00**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 – Horas 08:30:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), <https://www.inhapim.mg.gov.br/licitacoes>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou pelo telefone 33-3315-1234 (ramal 115) ou e-mail: [licitacao@inhapim.mg.gov.br](mailto:licitacao@inhapim.mg.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

O **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº. 115, bairro Centro, cidade de Inhapim, estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

### 1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodomésticos; eletroeletrônicos, mobiliários, hospitalar e outros para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

### ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, MEI E EPP'S

| Item | Quant. | Unid. | Descrição detalhada   | Valor Unit | Valor Total | Marca |
|------|--------|-------|---|------------|-------------|-------|
| 1    | 10     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>24.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b>devidamente instalados</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |            |             |       |
| 2    | 12     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>12.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b>devidamente instalados</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |            |             |       |
| 3    | 10     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>18.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b>devidamente instalados</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |            |             |       |
| 4    | 20     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>9.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b>devidamente instalados</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |            |             |       |
| 5    | 10     | Unid. | <b>BEBEDOUROS REFRIGERADOS</b> , de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca; Gás inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre externa; Capacidade para garrações de 10 e 20 litros; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Torneira de grande vazão para água natural e gelada; Elétrico 110 volts monofásico; Embalagem com dados de |            |             |       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|--|
|    |    |       | identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |  |  |  |
| 6  | 10 | Unid. | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS;</b> Gabinete em aço inox AISI 430; Isolado e estruturado em poliuretano; Serpentina em aço inox AISI 304; Tanque interno em aço inox AISI 304; Termostato para regulação de temperatura; Temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; Com 02 (duas) torneiras; Bandeja em aço inox AISI 304; Compressor Hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; Alimentação elétrica monofásica 110V – 60 HZ; Deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |  |  |  |
| 7  | 10 | Unid. | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 LITROS;</b> gabinete em aço inox aisi 430; isolado e estruturado em poliuretano; serpentina em aço inox aisi 304; tanque interno em aço inox aisi 304; termostato para regulação de temperatura; temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; com 02 (duas) torneiras; bandeja em aço inox aisi 304; compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; alimentação elétrica monofásica 110v – 60 hz; deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |  |  |  |
| 8  | 10 | Unid. | <b>BEBEDOURO</b> (Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt), Armazena 25 litros de água gelada; Consumo médio: 18,00 kw/h mês) |  |  |  |
| 9  | 6  | Unid. | <b>FOGÃO A GÁS, 04 (QUATRO) BOCAS,</b> com, no mínimo, 01 queimador Grande, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor Automático, válvula de segurança. 110v. Garantia de 01 (um) ano.  |  |  |  |
| 10 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 2 BOCAS E 1 FORNO.</b> FOGÃO: Perfil 3 cm – grelhas paralelas, queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. FORNO: queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões (A x P X L) (mm) 810 x 455 x 700, peso aproximado: 32,5 Kg. Garantia de 12 meses do fornecedor   |  |  |  |
| 11 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 6 BOCAS E 1 FORNO.</b> Com queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros, chama dupla, esmalte antiaderente, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, puxador do forno em PVC, grades e queimadores da mesa do forno fundido, estrutura de cantoneiras de aço, manipulador de temperatura de 5  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |  |  |
|----|----|-------|--|--|--|
|    |    |       | posições. Grades do forno de aço cromado, capacidade de forno de 103 lt. Garantia de 01 (um) ano.  |  |  |
| 12 | 5  | Unid. | <b>FORNO ELÉTRICO GRANDE 46 LITROS</b> elétrico, Bancada, Potência 1650 Watts. Abertura da porta: Frontal Capacidade: 45L. Funções: Gratina, Assa, grelha Temperatura: Atinge a temperatura de 250°C. Prateleiras: Sim, Uma. Recursos: Bandeja de resíduos, Desligamento automático Timer: 120 minutos Iluminação: Luz indicadora de funcionamento Consumo aproximado: 1,65 kWh. Alimentação 110 Volts   |  |  |
| 13 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS S/ FORNO</b> chamas duplas P/G - Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), Queimadores no modelo simples e duplo, Gambiarra stander (aço), Registro torneira (borboleta), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Chapa em aço carbono   |  |  |
| 14 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO</b> espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio volume do forno 109 litros porta do forno com serigrafia na cor branca puxador ergonômico na porta do forno travamento mecânico na porta do forno prateleira removível e regulável no forno pés fixo mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi baixa pressão 6 meses de garantia assistência técnica em todo o brasil   |  |  |
| 15 | 10 | Unid. | <b>MICRO-ONDAS 30L</b> , Voltagem:110V, Potência de 850 watts, Display digital. Dimensões, 52cm de largura, 32,5cm de altura, 44,7cm de profundidade. Possui trava de segurança. Com descongelamento automático por peso. Contém luz interior. Encontre em seus 6 programas a função certa para suas refeições. Cor branco   |  |  |
| 16 | 10 | Unid. | <b>FREEZER HORIZONTAL BRANCO</b> , com isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete, 2 portas, capacidade de 394 litros com função refrigerador e congelador. Deve possuir gaveta removível, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel e garantia de 01 (um) ano. Bivolt Garantia de 12 meses. Embalagem com informações do produto e do fabricante.           |  |  |
| 17 | 10 | Unid. | <b>LIQUIDIFICADOR</b> , função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80 Centímetros Peso:1,52 Quilos |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|--|
| 18 | 10 | Unid. | <b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 04 LITROS;</b> Copo em aço inox; Gabinete externo em aço inox; Componentes do gabinete interno em alumínio fundido; Motor (cv): 1/2; Voltagem (v): 110/220; Consumo (kw h) médio: 0,75; Garantia do fornecedor de 12 Meses.   |  |  |  |
| 19 | 20 | Unid. | <b>PURIFICADOR DE ÁGUA,</b> temperatura normal/gelada, gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, cor branca, armazenamento de água gelada 2,0 litros, com capacidade de refrigeração ambiente a 32° C/ água a 27° C, temperatura média de saída de água: 8° C, 4,4 litros/horas, vazão máxima 0,75 litros/minutos, tensão 110v; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |  |  |  |
| 20 | 10 | Unid. | <b>REFRIGERADOR,</b> modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de <b>261 LITROS</b> , na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |  |  |  |
| 21 | 10 | Unid. | <b>REFRIGERADOR,</b> modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de <b>342 LITROS</b> , na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |  |  |  |
| 22 | 10 | Unid. | <b>GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA</b> Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades Gaveta Extra Fria Congelador Extra Grande Painel Blue Touch Refrigerador uma porta Frost Free Cesta porta-ovos Prateleiras aramadas Gavetão transparente de frutas e legumes Prateleiras removíveis na porta Forma de gelo Trava-garrafas Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros Prateleira funda na porta para garrafas Comporta garrafas de até 2,5 litros.   |  |  |  |
| 23 | 10 | Unid. | <b>FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL 1 PORTA 300 LITROS:</b> Gabinete externo com pintura eletrostática a pó Gabinete interno em aço galvanizado(Com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) Dobradiça silenciosa 1 tampa balanceada Dreno frontal Tripla função: congelador, conservador e extra-frio Sistema Skin Condenser Rodízios reforçados Grade interna(Com pintura eletrostática a pó, traz mais resistência à corrosão) Termostato na cabine do compressor Puxadores anatômicos(Design mais moderno possibilita maior segurança no manuseio) Gás refrigerante ecológico |  |  |  |
| 24 | 10 | Unid. | <b>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG</b> Painel de simples operação: possui controlador de tempo com 5 programas e desligamento automático -Tampa: produzida em polipropileno -Batedor: na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão -Lavagem: por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos -Tanque: produzido em polipropileno, com capacidade para 44 litros até o nível de entrada de água -Gabinete: fabricado em        |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|
|    |    |       | poliestireno com auto brilho, resistente, durável e não enferruja -Motor: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos -Pés: produzidos em polipropileno resistente e durável Motor: 1640 rpm, 4 pólos, 1/4 hp Cor: branco Capacidade: 11 kg Dimensões aproximadas: 81x53x70cm (AxLxP).  |  |  |
| 25 | 50 | Unid. | <b>VENTILADOR COLUNA DE 60 CM</b> , Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |  |  |
| 26 | 30 | Unid. | <b>VENTILADOR COLUNA 40 CM</b> , Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 30 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.    |  |  |
| 27 | 20 | Unid. | <b>VENTILADOR DE MESA 40 CM</b> , desmontável, lâminas de plástico, grade com 80 aros, motor de 60 x 12 mm, 03 velocidades ajustáveis, oscilação vertical até 30°, oscilação horizontal 90°. Tensão Bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.  |  |  |
| 28 | 40 | Unid. | <b>VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM</b> , preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: ¼CV – 200 V; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; equipado com protetor térmico. Com manual de instruções, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |  |  |
| 29 | 20 | Unid. | <b>VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS METÁLICAS</b> , ventilação e exaustão, com capacitor permanente de partida 4F, chave seletora de velocidade, sem luminária. Potência 127 V, sem luminária; 1 ano de garantia para defeitos de fabricação.  |  |  |
| 30 | 10 | Unid. | <b>APARELHO TELEFÔNICO TRADICIONAL COM FIO</b> ; na cor preta, 05 funções (flash, tone, mute, pause e redial), teclado luminoso, NO mínimo 02 volumes de campainha; posição: mesa ou parede. Com manual de instrução em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |  |  |
| 31 | 15 | Unid. | <b>TV NO TAMANHO DE 32" EM LED HD</b> (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |  |  |
| 32 | 15 | Unid. | <b>TV NO TAMANHO DE 50" EM LED HD</b> (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |  |  |  |
|----|-----|-------|--|--|--|--|
|    |     |       | produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |  |  |  |
| 33 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO COZINHA EM AÇO</b> , possui seis portas e três gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), Porta parede com enchimento em EPS, proporciona isolamento acústico e robustez, Pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, Profundidade parte superior 30 cm; Profundidade parte inferior 50 cm; Altura do Produto 194.0 cm; Largura do Produto 120.0 cm; Profundidade do Produto 50.0 cm. |  |  |  |
| 34 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA</b> (Armário Aéreo, 3 portas, 3 prateleiras, altura 67cm x largura 105cm x profundidade 29cm,   |  |  |  |
| 35 | 50  | Unid. | <b>ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO</b> , na cor cinza, 2 portas, 1,98 x 1,20 x 0,49m, com 4 prateleiras reguláveis, com chave.  |  |  |  |
| 36 | 15  | Unid. | <b>ARMARIOS EM AÇO C 2 PORTAS</b> (03 prateleiras reforçadas, Altura: 150cm X Largura: 75cm X Profundidade: 32cm, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil.)  |  |  |  |
| 37 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO DE BALÇÃO PARA COZINHA</b> (Altura: 82 cm   Largura: 120 cm   Profundidade: 41 cm, 3 gavetas ,2 portas.)  |  |  |  |
| 38 | 5   | Unid. | <b>ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAÇÃO</b> (Armário vitrine 1 Porta com fechadura cilíndrica (Yale). Porta frontal com 3 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm Fundo e teto em chapa de 0,75 mm. Totalmente pintado Pés em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha. <b>Dimensão Armário:</b> 0,50x0,40x1,20 m, <b>Dimensão Total:</b> 0,50x0,40x1,40 m (LxPxA)   |  |  |  |
| 39 | 50  | Unid. | <b>ARQUIVOS</b> , de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo em alça PVC. Sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópico. Arquivo em chapa 26 (espessura de 0,46 mm). Cor: Cinza. Medindo 133 altura x 71 largura x 47 comprimento.  |  |  |  |
| 40 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA</b> , tipo secretaria, 4 pés palito, tubo 7/8. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura, densidade 28, capacidade para até 120kg, interligados por lâmina interna. Revestimento curvim preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.  |  |  |  |
| 41 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA</b> , com encosto e assento estofado, revestidos em poliéster, regulagem de altura à gás, braço em polipropileno reclinável, pés giratórios de rodízio, não reclinável, dimensão aproximada de 99x62x43cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.   |  |  |  |
| 42 | 20  | Unid. | <b>COLCHÃO EM ESPUMA POLIURETANO</b> , densidade 23, revestido em couro sintético, 130 x 60 x 10 cm aproximadamente, antialérgico e antiácaro, Tecido suave de um lado, e de outro, tecido plastificado.   |  |  |  |
| 43 | 20  | Unid. | <b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> - Colchão Solteiro Espuma Certificada D28 Antialérgico 88x188x14  |  |  |  |
| 44 | 50  | Unid. | <b>CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS PLASTICAS;</b> Cadeira Poltrona confeccionada em polipropileno, 45x33x40 cm cor branca, encosto fixo. Peso suportado  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|
|    |    |       | 120 kg. Mesa Monobloco, confeccionada em polipropileno, 70x70x74 cm cor branca, formato de tampa quadrada com 4 lugares.  |  |  |
| 45 | 50 | Unid. | <b>ESTANTE, DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS.</b> Plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo. Prateleiras em aço chapa 24 e colunas chapas 18, capacidade de peso por prateleira de 50 Kg. Cor: Cinza. Medidas: 198 altura x 30 largura x 92,5 comprimento.   |  |  |
| 46 | 20 | Unid. | <b>LONGARINA 4 LUGARES.</b> Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |  |  |
| 47 | 50 | Unid. | <b>LONGARINA 3 LUGARES.</b> Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |  |  |
| 48 | 50 | Unid. | <b>MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA.</b> Medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em MDF; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.   |  |  |
| 49 | 50 | Unid. | <b>MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS.</b> Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt, Madeira MDP / BP 15 mm, Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 2 Gavetas com chave, Produto 100% Novo, Alta Qualidade   |  |  |
| 50 | 30 | Unid. | <b>QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120 CM, LARGURA 200 CM,</b> confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.  |  |  |
| 51 | 10 | Unid. | <b>SUPORTE PARA TV/LCD/PLASMA/LED.</b> Suporte Tri articulado com Ângulo de movimento: Vertical pelo menos 25° e horizontal pelo menos 180° com ângulo de visão: Frontal, Superior e lateral Compatibilidade: Suporte para TVLCD, Led e Plasma mínimo 14", Peso sustentado pelo menos 25 Kg Incluso: Buchas de parede, Parafusos da TV e Manual de instalação.  |  |  |
| 52 | 20 | Unid. | <b>TENDA COM COBERTURA EM NYLON (TIPO GAZEBO),</b> estrutura dobrável com armação em alumínio, tamanho 3x3 mts.   |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |   |  |  |  |
|----|-----|-------|---|--|--|--|
| 53 | 20  | Unid. | <b>TENDAS PANTOGRÁFICAS</b> com estrutura sanfonada, na cor branca, medindo 3x3m, no formato de 1.5 m x 30 cm, nas duas faces. Cobertura: Confeccionada em lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster, com reforço nos cantos, impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa antirraios ultravioleta. Estrutura: Pantográfica (sanfonada) metálica fabricadas em chapa de alumínio ou ferro (metalon) nas espessuras mínimas 30x30mm parafusos em conexão em aço galvanizado de alta resistência, constituída de uma peça única.   |  |  |  |
| 54 | 10  | Unid. | <b>MESA REUNIÃO RETANGULAR</b> - mesa reunião retangular tampo em madeira com estrutura metálica na cor argila 2500x900x730mm. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi.   |  |  |  |
| 55 | 50  | Unid. | <b>CAIXA AMPLIFICADORA MULTIMÍDIA</b> com entradas USB e SD, com microfone sem fio, 500 W de RMS, com Conexões: USB; Entrada para Microfone (P10) / Guitarra (P10); Entrada auxiliar áudio plug (RCA); Conexão de Áudio P2; Cartão de memória SD. Com alça e rodas para transporte, na cor preta. Bivolt e bateria interna de 12 Volts. Garantia mínima do fabricante de 1 ano. Embalagem contendo: 1 caixa amplificadora, 1 Microfone sem fio, 1 cabo de força, 1 bateria 12v e manual de instruções em português.   |  |  |  |
| 56 | 80  | Unid. | <b>CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO ABC</b> - MESA: Tampo: Material: MDF de 18 mm, Revestido em Fórmica Cantos Arredondados: sim Bordas: em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Comprimento: 750 mm, Profundidade: 750 mm, Altura: 520 mm - 2 à 4 anos CADEIRA: 4 UNIDADES : 1 de cada cor Assento e Encosto: Material: Polipropileno virgem, moldados anatomicamente, Encosto: ABC desenhado na cavidade do assento. Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho, Verde Acqua, Fixação: Rebites em Alumínio de repuxo. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 3/4"mm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Empilhável: sim, até 10 unidades, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Assento: 330 x 330 mm, Encosto: 170 x 325 mm, Altura até o Assento: 310 mm, Altura até o Encosto: 590 mm, Características: Formato do tampo quadrado, Tonalidade amarelo. |  |  |  |
| 57 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO</b> injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade bruta de peso até 120kg, altura do piso ao encosto 83 cm, largura do assento 40 cm, área de piso 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produtos que estejam de acordo com as normas NBR14776-01, garantia de 03 anos com selo do INMETRO  |  |  |  |
| 58 | 200 | Unid. | <b>CADEIRA BRANCA PROLIPROPILENO C/BRAÇO</b> branca com capac. Mínima de 120kg c/03 anos de garantia  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |   |  |  |  |
|----|-----|-------|---|--|--|--|
| 59 | 120 | Unid. | <b>CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS</b> empilháveis c/ apoio de braço 0,55 altura, 32 largura e 31cm comprimento.  |  |  |  |
| 60 | 30  | Unid. | <b>MESAS PLÁSTICAS INFANTIS</b> 0,55cm altura, 0,55cm de largura e 0,55cm de comprimento.   |  |  |  |
| 61 | 25  | Unid. | <b>MESA P/ PROFESSOR:</b> medidas 1000x600x740m. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza  |  |  |  |
| 62 | 30  | Unid. | <b>MESA RETA COM 3 GAVETAS:</b> medidas 1200x600x740mm. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza   |  |  |  |
| 63 | 10  | Unid. | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Projetor Multimídia (datashow) tecnologia: LCD resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de SVGA a full HD, luminosidade mínima de 3600 lumens, conectividade entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.   |  |  |  |
| 64 | 5   | Unid. | <b>TELA DE PROJEÇÃO</b> - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo <b>2,50 X 2,50 M</b> , tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |  |  |  |
| 65 | 5   | Unid. | <b>TELA DE PROJEÇÃO</b> - Tela de projeção, tripé, área visual de no mínimo <b>1,80 X 1,80 M</b> , tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |  |  |  |
| 66 | 5   | Unid. | <b>CADEIRA DE RODAS</b> (Construída em aço Estrutura dobrável em X, Pintura eletrostática epóxi, Assento e encosto em nylon com espuma estofado, Rodas traseiras de 24", com pneu cinza, maciço, Rodas dianteiras de 6" com pneu cinza maciço, Freios bilaterais, Apoios de pés fixos, Apoios de braço fixos, Capacidade para até 100 kg, Larguras do assento: 44 cm  |  |  |  |
| 67 | 5   | Unid. | <b>CARRINHO PARA MEDICAÇÃO</b> (Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.) |  |  |  |
| 68 | 10  | Unid. | <b>SUPORTE PARA SORO</b> (Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Suporte para soro com rodízios (rodinhas)  |  |  |  |
| 69 | 5   | Unid. | <b>MACA GINECOLOGICA</b> (armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de portas-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 89 cm alt. Cubagem: 0,566 M³)  |  |  |  |
| 70 | 5   | Unid. | <b>MACA NORMAL</b> (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|--|
| 71 | 10 | Unid. | <b>BACIA DE INOX</b> (Linha Hospitalar, aço ônix, capacidade mínima 2 litros)   |  |  |  |
| 72 | 10 | Unid. | <b>CUBA RIM</b> (Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Dimensão: 26 X 12 X 6 cm.  |  |  |  |
| 73 | 5  | Unid. | <b>BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL</b> (Capacidade de até 25kg, - Display LCD, cristal líquido evitando gasto excessivo de energia; Teclado tipo membrana de fácil digitação; Concha anatômica antigermes totalmente higienizável; Capa protetora antigermes, totalmente higienizável e atóxica; Precisão: 2g de 0,001 kg até 10,000 kg e 5g de 10,005 kg até 25,000 kg)   |  |  |  |
| 74 | 5  | Unid. | <b>BALANÇA ADULTO DIGITAL</b> (Corpo: construção em chapa de aço carbono 1020; Visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Pintura: eletrostática a pó (padrão de fábrica = branco, Piso antiderrapante; Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A; Display: LED vermelho com 6 dígitos; Consumo: 10W; Capacidade: 200kg.)   |  |  |  |
| 75 | 2  | Unid. | <b>AUTOCLAVE 12 LITROS</b> (Potência de 1100 W, Voltagem 127v, Capacidade de 12 litros, Medida Interna da Cuba: 22cm x 32cm (D x C), Medidas Externas: 31,5 x 31 x 43,5cm (A x L x C) Peso: 15kg, Cor: branca, Tanque e bandejas em aço inox, o que oferece longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura Possui 11 sistemas de segurança, o que atende aos padrões internacionais. Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel led com mensagens de orientação. Sistemas de segurança: Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, Tecla de emergência, Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, Termostato, Válvulas de sobre pressão, Válvula solenoide, Válvula de subpressão antivácuo, Anel de silicone para vedação da porta, Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, Conjunto de fusíveis elétricos, Pés de borracha antideslizantes, Especificações adicionais: Desaeração automática, Despressurização automática, Secagem extra, Tempo de esterilização de 15 minutos, Acessórios: 02 bandejas em aço inox, copo de medida d'água e mangueira silicone. Isso 9001/2018 Iso 13485 e BPF). |  |  |  |
| 76 | 10 | Unid. | <b>SUPORTE PARA PÉRFULO CORTANTE</b> (- Cor Branca; Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.   |  |  |  |
| 77 | 10 | Unid. | <b>ESCADA PARA MACA</b> (Degraus antiderrapantes, evitando possíveis acidentes. Pés com ponteiros emborrachadas que não permitem deslizamento da escada 2 Degraus   |  |  |  |
| 78 | 2  | Unid. | <b>MESA DE MAYO</b> (Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|--|
| 79 | 5  | Unid. | <b>GAVETEIRO BRANCO C 03 GAVETAS E 4 RODÍZIOS</b> (AXLXP) (dimensões 60x40x45cm).   |  |  |  |
| 80 | 10 | Unid. | <b>BANDEJA DE INOX QUADRADA</b> (dimensões: 42x30x02cm)   |  |  |  |
| 81 | 10 | Unid. | <b>POLTRONA HOSPITALAR</b> (estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm- encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 real revestido em courvim- movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral- reclinável em até 04 posições- com apoio para cabeça e extensão concomitante - acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso dimensões dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm largura assento (interno): 530 mm capacidade aprox.: até 150kg)  |  |  |  |
| 82 | 5  | Unid. | <b>NEGATOSCOPIO</b> medidas externas: 0,43,5 mt (l) x 0,50 mt (a) x 0,10 mt (e) – med. internas: 0,40(l) x 0,43(a)  |  |  |  |
| 83 | 15 | Unid. | <b>CORTINA DE AR</b> , Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branc, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h   |  |  |  |
| 84 | 15 | Unid. | <b>CARRINHO COLETOR DE LIXO</b> de capacidade de 120 litros, capacidade de carga 45Kg, material polipropileno, com tampa, duas rodas maciças 200mmx25mm, dimensões altura 980mm x largura de 480mm x comprimento 550mm, peso do contentor no máximo de 9Kg.   |  |  |  |
| 85 | 6  | Unid. | <b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> - sem fio - aparelho sem fio conforto no manuseio liberdade nos movimentos, controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador acionamento da fotoativação ajuste do tempo de ativação seleção do modo de aplicação 3 modos programáveis de aplicação contínuo/rampa/pulsado contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização rampa: aumento gradual da intensidade da luz / pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos sinal sonoro / bip a cada 5 segundos / led de alta potência – 1200 mw/cm2 eficiente acoplamento e distribuição óptica condutor de luz de fibra óptica 100% coerente autoclavável a 134°C / sistema stand-by desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. / bateria inteligente recarregável / sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtenção, garantindo uma fotoativação segura. |  |  |  |
| 86 | 8  | Unid. | <b>SELADORA</b> - Suporte para papel grau cirúrgico com regulagem de tamanho, Cortador de papel do tipo trilho: corta em ambos os sentidos, enquanto é feita a selagem. Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual Ajuste de temperatura para um procedimento mais rápido e seguro, Resistências isoladas: elimina o risco de queimar o papel grau cirúrgico, Corpo em aço inoxidável: previne a corrosão e facilita a desinfecção, Alta resistência mecânica e longa durabilidade, Chapa de apoio frontal desmontável: deixa o equipamento compacto, facilitando o transporte, Indicador luminoso ON/OFF: mais segurança para quem manuseia o equipamento, Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual.   |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |   |   |  |  |
|----|---|---|--|--|
| 87 | 1 | Unid.<br><b>CÂMARA DE VACINA CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS</b> Câmara de vacina capacidade mínima de 430 litros- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção antiriscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava e segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel |  |  |
|----|---|---|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|
|    |    |       | frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. |  |  |
| 88 | 40 | Unid. | <b>CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS</b> , com termômetro, material poliuretano, características adicionais com alça, tampa articulada, aplicação transporte de vacina  |  |  |
| 89 | 20 | Unid. | <b>MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS</b> mesa 1,40mx0,75m tampo granito, cor variada, material base e cadeira de aço, 3 polegadas de espessura/sapatas plástica nos pés, pintura: eletrostática a pó/ assento revestido em espuma e tecido/ peso mesa 67kg / peso cadeira 3,75kg.  |  |  |
| 90 | 50 | UND   | <b>BASTÕES PARA CORTINA 2,00 METROS</b>   |  |  |
|    |    |       | <b>Valor total</b>  |  |  |

## ITENS ABERTOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição detalhada   | Valor Unit. | Valor total | Marca |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|-------|
| 91   | 38     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>12.000 BTU/H</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b>devidamente instalados</b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |             |             |       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |  |  |
|----|-----|-------|--|--|--|
| 92 | 120 | Unid. | <p><b>VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM</b>, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: ¼CV – 200 V; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; equipado com protetor térmico. Com manual de instruções, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</p>   |  |  |
| 93 | 4   | Unid. | <p><b>CÂMARA DE VACINA CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS</b> Câmara de vacina capacidade mínima de 430 litros- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção antiriscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava e segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta</p> |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.</p> |  |  |
|  |  | <b>Valor Total</b>  |  |  |

1.2 - Havendo mais de um item ou lote facultar-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote (caso a licitação assim seja), deve a licitante enviar proposta para todos os itens que o compõem.

## 2 - DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas adicionais deverá entrar no sistema eletrônico BBMNET Licitações disponível em [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) às **08:30min do dia 26 de maio de 2026**.

2.2 - A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - O credenciamento será realizado com o envio no sistema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

2.3.1 - A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme Anexo VII;

2.4 - A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5 - Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” ou na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2 - O pregão será destinado exclusivamente e parcialmente exclusivo à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, e como é divisível, 25% (vinte e cinco por cento) dos itens será destinado exclusivos a ME, MEI e EPP, (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006),

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

**Nota Explicativa (AGU):** Utilizar os dispositivos 3.2 e 3.2.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3 - Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1 - Que não atendam às condições deste edital;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de produtos a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de produtos a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4 - Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 - Aplica-se o disposto na alínea “C” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**OBS: Solicitamos, com a devida atenção, que as empresas interessadas em participar do pregão informem números de telefone atualizados e em pleno funcionamento no momento do cadastro. Temos enfrentado dificuldades recorrentes para estabelecer contato com os fornecedores através dos números disponibilizados na plataforma, o que, por vezes, ocasiona atrasos no andamento do procedimento licitatório. Ressaltamos, ainda, a importância de que os representantes permaneçam conectados à sala do pregão até o encerramento da sessão, uma vez que a ausência de comunicação poderá resultar, infelizmente, na necessidade de DESCLASSIFICAÇÃO, algo que buscamos evitar.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA

4.1 - Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.2 - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.9 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

4.9.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.9.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.18 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.19 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.20.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação dentro do sistema.

5.2 - No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO E DAS AMOSTRAS**

6.1 - O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - O modo de disputa será: aberto e fechado.

6.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 - O(A)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.6 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 - Após apresentação das propostas no sistema pelo modo fechado, o(a)s licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma crescente.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, o(a)s licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital.

6.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

6.13 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.14 - Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.15 - Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.16 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.17 - No **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.17.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.17.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.

6.22.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.22.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior ou superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo o que prevê o subitem "A", serão convocadas o(a)(s) licitante(s) remanescente(s) que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.22.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Em caso de empate além das citadas acima entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1 - Disputa final, hipótese em que o(a)(s) licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.23.3 - Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 670/2023.

6.23.4 - Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 - Licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.24.2 - Licitantes brasileiras.

6.24.3 - Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.24.4 - Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.26 - Após o reinício previsto no subitem 6.25, o(a)s licitantes serão convocado(a)s para apresentar lances intermediários.

6.27 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.28 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.29 - No caso do subitem 6.28, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.30 - A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.31 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.32 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.33 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.33.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.33.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.33.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.33.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.33.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.34 - Quando o(a) licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.34.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.34.2 - Apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.35 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.37 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.38 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.39 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.40 - Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital.

### **7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos pessoais dos sócios.
- i) Apresentação de catálogos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa do Brasil.

## **7.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
  - d.1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## **7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

## **7.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

- a) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- c) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapi, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

7.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

7.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

7.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, podendo ser protocolado preferencialmente no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), no e-mail: [licitacao@inhapim.mg.gov.br](mailto:licitacao@inhapim.mg.gov.br) ou no prédio da prefeitura, setor de licitações, no endereço Praça Alaíde Quintela Soares, 115, Centro, Inhapim/MG.

8.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2 - Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1 - Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento de propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação do Pregão;
- d) Extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3 - Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "A" e "B" acima, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 - A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

8.5 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8.1 - A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.9 - Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.12 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **9 - DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA**

9.1 - A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 - Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9 - Fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.3 - Multa:

9.3.1 - Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5 - Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 - A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

## **11 - DA ENTREGA DO OBJETO**

11.1 - A entrega do objeto está prevista no TR.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 - As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

## **13 - DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

13.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023.

## **14 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

14.1 - Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3 - O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4 - Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6 - Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1 - convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2 - adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

14.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1 - a regra prevista no subitem 14.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

14.10 - Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4 - O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.9 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.10 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11 - O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.14 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.15 - Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – ETP.
- b) Anexo II – TR.
- c) Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
- f) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- g) Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- h) Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- i) Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapi, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

- j) Anexo X – Minuta da Ata de registro de preços – ARP.
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato.

Inhapim/MG, 12 de maio de 2026.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: O município de Inhapi possui várias secretarias, onde o uso constante de equipamentos permanentes resulta em desgaste e danos, prejudicando a estrutura física dos locais de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do funcionário, que passa a maior parte do seu dia no local de trabalho. Assim, é necessário contratar ou registrar preços para adquirir equipamentos necessários para manter os departamentos em funcionamento.

### 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

### 3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato administrativo.

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

### 4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 - As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição detalhada   |
|------|--------|-------|---|
| 1    | 10     | Unid. | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 24.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |
| 2    | 50     | Unid. | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 12.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |
| 3    | 10     | Unid. | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 18.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |
| 4    | 20     | Unid. | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 9.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.                                       |
| 5    | 10     | Unid. | BEBEDOUROS REFRIGERADOS, de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca; Gás inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
|    |    |       | externa; Capacidade para garrações de 10 e 20 litros; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Torneira de grande vazão para água natural e gelada; Elétrico 110 volts monofásico; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 6  | 10 | Unid. | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS; Gabinete em aço inox AISI 430; Isolado e estruturado em poliuretano; Serpentina em aço inox AISI 304; Tanque interno em aço inox AISI 304; Termostato para regulagem de temperatura; Temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; Com 02 (duas) torneiras; Bandeja em aço inox AISI 304; Compressor Hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; Alimentação elétrica monofásica 110V – 60 HZ; Deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 7  | 10 | Unid. | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 LITROS; gabinete em aço inox aisi 430; isolado e estruturado em poliuretano; serpentina em aço inox aisi 304; tanque interno em aço inox aisi 304; termostato para regulagem de temperatura; temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; com 02 (duas) torneiras; bandeja em aço inox aisi 304; compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; alimentação elétrica monofásica 110v – 60 hz; deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 8  | 10 | Unid. | BEBEDOURO (Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt), Armazena 25 litros de água gelada; Consumo médio: 18,00 kw/h mês) |
| 9  | 6  | Unid. | FOGÃO A GÁS, 04 (QUATRO) BOCAS, com, no mínimo, 01 queimador Grande, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor Automático, válvula de segurança. 110v. Garantia de 01 (um) ano.  |
| 10 | 5  | Unid. | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 2 BOCAS E 1 FORNO. FOGÃO: Perfil 3 cm – grelhas paralelas, queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. FORNO: queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões (A x P X L) (mm) 810 x 455 x 700, peso aproximado: 32,5 Kg. Garantia de 12 meses do fornecedor   |
| 11 | 5  | Unid. | FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 6 BOCAS E 1 FORNO. Com queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros, chama dupla, esmalte antiaderente, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, puxador do forno em PVC, grades e queimadores da mesa do forno fundido, estrutura de cantoneiras de aço, manipulador de temperatura de 5 posições. Grades do forno de aço cromado, capacidade de forno de 103 lt. Garantia de 01 (um) ano.  |
| 12 | 5  | Unid. | FORNO ELÉTRICO GRANDE 46 LITROS elétrico, Bancada, Potência 1650 Watts. Abertura da porta: Frontal Capacidade: 45L. Funções: Gratina, Assa, grelha Temperatura: Atinge a temperatura de 250°C. Prateleiras: Sim, Uma. Recursos: Bandeja de resíduos, Desligamento automático Timer: 120 minutos Iluminação: Luz indicadora de funcionamento Consumo aproximado: 1,65 kWh. Alimentação 110 Volts  |
| 13 | 5  | Unid. | FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS S/ FORNO chamas duplas P/G - Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), Queimadores no modelo simples e duplo, Gambiarra stander (aço), Registro torneira (borboleta), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Chapa em aço carbono  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
| 14 | 5  | Unid. | FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio volume do forno 109 litros porta do forno com serigrafia na cor branca puxador ergonômico na porta do forno travamento mecânico na porta do forno prateleira removível e regulável no forno pés fixo mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi baixa pressão 6 meses de garantia assistência técnica em todo o brasil  |
| 15 | 10 | Unid. | MICRO-ONDAS 30L, Voltagem:110V, Potência de 850 watts, Display digital. Dimensões, 52cm de largura, 32,5cm de altura, 44,7cm de profundidade. Possui trava de segurança. Com descongelamento automático por peso. Contém luz interior. Encontre em seus 6 programas a função certa para suas refeições. Cor branco   |
| 16 | 10 | Unid. | FREEZER HORIZONTAL BRANCO, com isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete, 2 portas, capacidade de 394 litros com função refrigerador e congelador. Deve possuir gaveta removível, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel e garantia de 01 (um) ano. Bivolt Garantia de 12 meses. Embalagem com informações do produto e do fabricante.           |
| 17 | 10 | Unid. | LIQUIDIFICADOR, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80 Centímetros Peso:1,52 Quilos |
| 18 | 10 | Unid. | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 04 LITROS; Copo em aço inox; Gabinete externo em aço inox; Componentes do gabinete interno em alumínio fundido; Motor (cv): 1/2; Voltagem (v): 110/220; Consumo (kw h) médio: 0,75; Garantia do fornecedor de 12 Meses.   |
| 19 | 20 | Unid. | PURIFICADOR DE ÁGUA, temperatura normal/gelada, gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, cor branca, armazenamento de água gelada 2,0 litros, com capacidade de refrigeração ambiente a 32° C/ água a 27° C, temperatura média de saída de água: 8° C, 4,4 litros/horas, vazão máxima 0,75 litros/minutos, tensão 110v; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 20 | 10 | Unid. | REFRIGERADOR, modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de 261 LITROS, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |
| 21 | 10 | Unid. | REFRIGERADOR, modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de 342 LITROS, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |
| 22 | 10 | Unid. | GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades Gaveta Extra Fria Congelador Extra Grande Pannel Blue Touch Refrigerador uma porta Frost Free Cesta porta-ovos Prateleiras aramadas Gavetão transparente de frutas e legumes Prateleiras removíveis na porta Forma de gelo Trava-garrafas Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros Prateleira funda na porta para garrafas Comporta garrafas de até 2,5 litros.   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 23 | 10  | Unid. | <p>FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL 1 PORTA 300 LITROS: Gabinete externo com pintura eletrostática a pó Gabinete interno em aço galvanizado(Com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) Dobradiça silenciosa 1 tampa balanceada Dreno frontal Tripla função: congelador, conservador e extra-frio Sistema Skin Condenser Rodízios reforçados Grade interna(Com pintura eletrostática a pó, traz mais resistência à corrosão) Termostato na cabine do compressor Puxadores anatômicos(Design mais moderno possibilita maior segurança no manuseio) Gás refrigerante ecológico</p>  |
| 24 | 10  | Unid. | <p>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG Painele de simples operação: possui controlador de tempo com 5 programas e desligamento automático - Tampa: produzida em polipropileno -Batedor: na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão -Lavagem: por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos - Tanque: produzido em polipropileno, com capacidade para 44 litros até o nível de entrada de água -Gabinete: fabricado em poliestireno com auto brilho, resistente, durável e não enferruja -Motor: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos -Pés: produzidos em polipropileno resistente e durável Motor: 1640 rpm, 4 pólos, 1/4 hp Cor: branco Capacidade: 11 kg Dimensões aproximadas: 81x53x70cm (AxLxP).</p> |
| 25 | 50  | Unid. | <p>VENTILADOR COLUNA DE 60 CM, Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</p>   |
| 26 | 30  | Unid. | <p>VENTILADOR COLUNA 40 CM, Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 30 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</p>  |
| 27 | 20  | Unid. | <p>VENTILADOR DE MESA 40 CM, desmontável, lâminas de plástico, grade com 80 aros, motor de 60 x 12 mm, 03 velocidades ajustáveis, oscilação vertical até 30°, oscilação horizontal 90°. Tensão Bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.</p>  |
| 28 | 160 | Unid. | <p>VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: ¼CV – 200 V; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; equipado com protetor térmico. Com manual de instruções, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</p>  |
| 29 | 20  | Unid. | <p>VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS METÁLICAS, ventilação e exaustão, com capacitor permanente de partida 4F, chave seletora de velocidade, sem luminária. Potência 127 V, sem luminária; 1 ano de garantia para defeitos de fabricação.</p>  |
| 30 | 10  | Unid. | <p>APARELHO TELEFÔNICO TRADICIONAL COM FIO; na cor preta, 05 funções (flash, tone, mute, pause e redial), teclado luminoso, NO mínimo 02 volumes de campainha; posição: mesa ou parede. Com manual de instrução em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</p>   |
| 31 | 15  | Unid. | <p>TV NO TAMANHO DE 32" EM LED HD (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.</p>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 32 | 15  | Unid. | TV NO TAMANHO DE 50" EM LED HD (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |
| 33 | 5   | Unid. | ARMARIO COZINHA EM AÇO, possui seis portas e três gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), Porta parede com enchimento em EPS, proporciona isolamento acústico e robustez, Pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, Profundidade parte superior 30 cm; Profundidade parte inferior 50 cm; Altura do Produto 194.0 cm; Largura do Produto 120.0 cm; Profundidade do Produto 50.0 cm. |
| 34 | 5   | Unid. | ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA (Armário Aéreo, 3 portas, 3 prateleiras, altura 67cm x largura 105cm x profundidade 29cm,  |
| 35 | 50  | Unid. | ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO, na cor cinza, 2 portas, 1,98 x 1,20 x 0,49m, com 4 prateleiras reguláveis, com chave.  |
| 36 | 15  | Unid. | ARMARIOS EM AÇO C 2 PORTAS (03 prateleiras reforçadas, Altura: 150cm X Largura: 75cm X Profundidade: 32cm, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil.)   |
| 37 | 5   | Unid. | ARMARIO DE BALÇÃO PARA COZINHA (Altura: 82 cm   Largura: 120 cm   Profundidade: 41 cm, 3 gavetas ,2 portas.)   |
| 38 | 5   | Unid. | ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAÇÃO (Armário vitrine 1 Porta com fechadura cilíndrica (Yale). Porta frontal com 3 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm Fundo e teto em chapa de 0,75 mm. Totalmente pintado Pés em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha. Dimensão Armário: 0,50x0,40x1,20 m, Dimensão Total: 0,50x0,40x1,40 m (LxPxA)  |
| 39 | 50  | Unid. | ARQUIVOS, de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo em alça PVC. Sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópico. Arquivo em chapa 26 (espessura de 0,46 mm). Cor: Cinza. Medindo 133 altura x 71 largura x 47 comprimento.  |
| 40 | 100 | Unid. | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA, tipo secretaria, 4 pés palito, tubo 7/8. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura, densidade 28, capacidade para até 120kg, interligados por lâmina interna. Revestimento curvim preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.  |
| 41 | 100 | Unid. | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, com encosto e assento estofado, revestidos em poliéster, regulagem de altura à gás, braço em polipropileno reclinável, pés giratórios de rodízio, não reclinável, dimensão aproximada de 99x62x43cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.   |
| 42 | 20  | Unid. | COLCHÃO EM ESPUMA POLIURETANO, densidade 23, revestido em couro sintético, 130 x 60 x 10 cm aproximadamente, antialérgico e antiácaro, Tecido suave de um lado, e de outro, tecido plastificado.   |
| 43 | 20  | Unid. | COLCHÃO DE SOLTEIRO - Colchão Solteiro Espuma Certificada D28 Antialérgico 88x188x14   |
| 44 | 50  | Unid. | CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS PLASTICAS; Cadeira Poltrona confeccionada em polipropileno, 45x33x40 cm cor branca, encosto fixo. Peso suportado 120 kg. Mesa Monobloco, confeccionada em polipropileno, 70x70x74 cm cor branca, formato de tampa quadrada com 4 lugares.  |
| 45 | 50  | Unid. | ESTANTE, DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. Plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo. Prateleiras em aço chapa 24 e colunas chapas 18, capacidade de peso por prateleira de 50 Kg. Cor: Cinza. Medidas: 198 altura x 30 largura x 92,5 comprimento.   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
| 46 | 20 | Unid. | LONGARINA 4 LUGARES. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |
| 47 | 50 | Unid. | LONGARINA 3 LUGARES. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |
| 48 | 50 | Unid. | MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA. Medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em MDF; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.   |
| 49 | 50 | Unid. | MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS. Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt, Madeira MDP / BP 15 mm, Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 2 Gavetas com chave, Produto 100% Novo, Alta Qualidade   |
| 50 | 30 | Unid. | QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120 CM, LARGURA 200 CM, confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.  |
| 51 | 10 | Unid. | SUPORTE PARA TV/LCD/PLASMA/LED. Suporte Tri articulado com Ângulo de movimento: Vertical pelo menos 25° e horizontal pelo menos 180° com ângulo de visão: Frontal, Superior e lateral Compatibilidade: Suporte para TVLCD, Led e Plasma mínimo 14", Peso sustentado pelo menos 25 Kg Incluso: Buchas de parede, Parafusos da TV e Manual de instalação.  |
| 52 | 20 | Unid. | TENDA COM COBERTURA EM NYLON (TIPO GAZEBO), estrutura dobrável com armação em alumínio, tamanho 3x3 mts.   |
| 53 | 20 | Unid. | TENDAS PANTOGRÁFICAS com estrutura sanfonada, na cor branca, medindo 3x3m, no formato de 1.5 m x 30 cm, nas duas faces. Cobertura: Confeccionada em lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster, com reforço nos cantos, impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa antirraios ultravioleta. Estrutura: Pantográfica (sanfonada) metálica fabricadas em chapa de alumínio ou ferro (metalon) nas espessuras mínimas 30x30mm parafusos em conexão em aço galvanizado de alta resistência, constituída de uma peça única.   |
| 54 | 10 | Unid. | MESA REUNIÃO RETANGULAR - mesa reunião retangular tampo em madeira com estrutura metálica na cor argila 2500x900x730mm. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi.   |
| 55 | 50 | Unid. | CAIXA AMPLIFICADORA MULTIMÍDIA com entradas USB e SD, com microfone sem fio, 500 W de RMS, com Conexões: USB; Entrada para Microfone (P10) / Guitarra (P10); Entrada auxiliar áudio plug (RCA); Conexão de Áudio P2; Cartão de memória SD. Com alça e rodas para transporte, na cor preta. Bivolt e bateria interna de 12 Volts. Garantia mínima do fabricante de 1 ano. Embalagem contendo: 1 caixa amplificadora, 1 Microfone sem fio, 1 cabo de força, 1 bateria 12v e manual de instruções em português.   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 56 | 80  | Unid. | CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO ABC - MESA: Tampo: Material: MDF de 18 mm, Revestido em Fórmica Cantos Arredondados: sim Bordas: em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Comprimento: 750 mm, Profundidade: 750 mm, Altura: 520 mm - 2 à 4 anos CADEIRA: 4 UNIDADES : 1 de cada cor Assento e Encosto: Material: Polipropileno virgem, moldados anatomicamente, Encosto: ABC desenhado na cavidade do assento. Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho, Verde Acqua, Fixação: Rebites em Alumínio de repuxo. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 3/4"mm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Empilhável: sim, até 10 unidades, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Assento: 330 x 330 mm, Encosto: 170 x 325 mm, Altura até o Assento: 310 mm, Altura até o Encosto: 590 mm, Características: Formato do tampo quadrado, Tonalidade amarelo. |
| 57 | 100 | Unid. | CADEIRA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade bruta de peso até 120kg, altura do piso ao encosto 83 cm, largura do assento 40 cm, área de piso 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produtos que estejam de acordo com as normas NBR14776-01, garantia de 03 anos com selo do INMETRO  |
| 58 | 200 | Unid. | CADEIRA BRANCA PROLIPROPILENO C/BRAÇO branca com capac. Mínima de 120kg c/03 anos de garantia  |
| 59 | 120 | Unid. | CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS empilháveis c/ apoio de braço 0,55 altura, 32 largura e 31cm comprimento.  |
| 60 | 30  | Unid. | MESAS PLÁSTICAS INFANTIS 0,55cm altura, 0,55cm de largura e 0,55cm de comprimento.   |
| 61 | 25  | Unid. | MESA P/ PROFESSOR: medidas 1000x600x740m. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza  |
| 62 | 30  | Unid. | MESA RETA COM 3 GAVETAS: medidas 1200x600x740mm. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza   |
| 63 | 10  | Unid. | PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimídia (datashow) tecnologia: LCD resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de SVGA a full HD, luminosidade mínima de 3600 lumens, conectividade entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.   |
| 64 | 5   | Unid. | TELA DE PROJEÇÃO - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo 2,50 X 2,50 M, tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |
| 65 | 5   | Unid. | TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção, tripé, área visual de no mínimo 1,80 X 1,80 M, tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |
| 66 | 5   | Unid. | CADEIRA DE RODAS (Construída em aço Estrutura dobrável em X, Pintura eletrostática epóxi, Assento e encosto em nylon com espuma estofado, Rodas traseiras de 24", com pneu cinza, maciço, Rodas dianteiras de 6" com pneu cinza maciço, Freios bilaterais, Apoios de pés fixos, Apoios de braço fixos, Capacidade para até 100 kg, Larguras do assento: 44 cm  |
| 67 | 5   | Unid. | CARRINHO PARA MEDICAÇÃO (Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.)   |
| 68 | 10  | Unid. | SUPORTE PARA SORO (Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiras de acabamento. Suporte para soro com rodízios (rodinhas)  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
| 69 | 5  | Unid. | MACA GINECOLOGICA (armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de portas-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 89 cm alt. Cubagem: 0,566 M³)  |
| 70 | 5  | Unid. | MACA NORMAL (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por couvrim impermeável. Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)  |
| 71 | 10 | Unid. | BACIA DE INOX (Linha Hospitalar, aço ônix, capacidade mínima 2 litros)   |
| 72 | 10 | Unid. | CUBA RIM (Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Dimensão: 26 X 12 X 6 cm.  |
| 73 | 5  | Unid. | BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL (Capacidade de até 25kg, - Display LCD, cristal líquido evitando gasto excessivo de energia; Teclado tipo membrana de fácil digitação; Concha anatômica antigermes totalmente higienizável; Capa protetora antigermes, totalmente higienizável e atóxica; Precisão: 2g de 0,001 kg até 10,000 kg e 5g de 10,005 kg até 25,000 kg)   |
| 74 | 5  | Unid. | BALANÇA ADULTO DIGITAL (Corpo: construção em chapa de aço carbono 1020; Visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Pintura: eletrostática a pó (padrão de fábrica = branco, Piso antiderrapante; Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A; Display: LED vermelho com 6 dígitos; Consumo: 10W; Capacidade: 200kg.)   |
| 75 | 2  | Unid. | AUTOCLAVE 12 LITROS (Potência de 1100 W, Voltagem 127v, Capacidade de 12 litros, Medida Interna da Cuba: 22cm x 32cm (D x C), Medidas Externas: 31,5 x 31 x 43,5cm (A x L x C) Peso: 15kg, Cor: branca, Tanque e bandejas em aço inox, o que oferece longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura Possui 11 sistemas de segurança, o que atende aos padrões internacionais. Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel led com mensagens de orientação. Sistemas de segurança: Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, Tecla de emergência, Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, Termostato, Válvulas de sobre pressão, Válvula solenoide, Válvula de subpressão antivácuo, Anel de silicone para vedação da porta, Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, Conjunto de fusíveis elétricos, Pés de borracha antideslizantes, Especificações adicionais: Desaeração automática, Despressurização automática, Secagem extra, Tempo de esterilização de 15 minutos, Acessórios: 02 bandejas em aço inox, copo de medida d'água e mangueira silicone. Isso 9001/2018 Iso 13485 e BPF). |
| 76 | 10 | Unid. | SUPORTE PARA PÉRFULO CORTANTE (- Cor Branca; Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.   |
| 77 | 10 | Unid. | ESCADA PARA MACA (Degraus antiderrapantes, evitando possíveis acidentes. Pés com ponteiros emborrachadas que não permitem deslizamento da escada 2 Degraus   |
| 78 | 2  | Unid. | MESA DE MAYO (Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.  |
| 79 | 5  | Unid. | GAVETEIRO BRANCO C 03 GAVETAS E 4 RODÍZIOS (AXLXP) (dimensões 60x40x45cm).   |
| 80 | 10 | Unid. | BANDEJA DE INOX QUADRADA (dimensões: 42x30x02cm)   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
| 81 | 10 | Unid. | POLTRONA HOSPITALAR (estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm- encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 real revestido em courvim- movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral- reclinável em até 04 posições- com apoio para cabeça e extensão concomitante - acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso dimensões dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm largura assento (interno): 530 mm capacidade aprox.: até 150kg)  |
| 82 | 5  | Unid. | NEGATOSCOPIO medidas externas: 0,43,5 mt (l) x 0,50 mt (a) x 0,10 mt (e) – med. internas: 0,40(l) x 0,43(a)  |
| 83 | 15 | Unid. | CORTINA DE AR, Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branc, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h  |
| 84 | 15 | Unid. | CARRINHO COLETOR DE LIXO de capacidade de 120 litros, capacidade de carga 45Kg, material polipropileno, com tampa, duas rodas maciças 200mmx25mm, dimensões altura 980mm x largura de 480mm x comprimento 550mm, peso do contentor no máximo de 9Kg.   |
| 85 | 6  | Unid. | FOTOPOLIMERIZADOR - sem fio - aparelho sem fio conforto no manuseio liberdade nos movimentos, controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador acionamento da fotoativação ajuste do tempo de ativação seleção do modo de aplicação 3 modos programáveis de aplicação contínuo/rampa/pulsado contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização rampa: aumento gradual da intensidade da luz / pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos sinal sonoro / bip a cada 5 segundos / led de alta potência – 1200 mw/cm2 eficiente acoplamento e distribuição óptica condutor de luz de fibra óptica 100% coerente autoclavável a 134°C / sistema stand-by desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. / bateria inteligente recarregável / sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura.   |
| 86 | 8  | Unid. | SELADORA - Suporte para papel grau cirúrgico com regulagem de tamanho, Cortador de papel do tipo trilho: corta em ambos os sentidos, enquanto é feita a selagem. Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual Ajuste de temperatura para um procedimento mais rápido e seguro, Resistências isoladas: elimina o risco de queimar o papel grau cirúrgico, Corpo em aço inoxidável: previne a corrosão e facilita a desinfecção, Alta resistência mecânica e longa durabilidade, Chapa de apoio frontal desmontável: deixa o equipamento compacto, facilitando o transporte, Indicador luminoso ON/OFF: mais segurança para quem manuseia o equipamento, Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual.   |
| 87 | 5  | Unid. | CÂMARA DE VACINA CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS Câmara de vacina capacidade mínima de 430 litros- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção antiriscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava e segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |
|----|----|-------|---|
|    |    |       | <p>performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.</p> |
| 88 | 40 | Unid. | CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, com termômetro, material poliuretano, características adicionais com alça, tampa articulada, aplicação transporte de vacina  |
| 89 | 20 | Unid. | MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS mesa 1,40mx0,75m tampo granito, cor variada, material base e cadeira de aço, 3 polegadas de espessura/sapatas plástica nos pes, pintura: eletrostática a pó/ assento revestido em espuma e tecido/ peso mesa 67kg / peso cadeira 3,75kg.   |
| 90 | 50 | UND   | BASTÕES PARA CORTINA 2,00 METROS  |

4.2 – Considerando que se trata de aquisição de equipamentos e serviços não há memórias de cálculo e outros documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## **5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 - Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possível: 1) Aquisição de equipamento permanente; 2) Locação de Equipamento permanente; 3) Manutenção dos equipamentos, optando pela aquisição uma vez que a locação ou manutenção não traria benefícios para o município.

5.1.1 - A justificativa técnica da escolha do tipo de solução a contratar se deu por que precisamos de equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos departamento municipais, não é conveniente a manutenção de certos itens, pois muita manutenção chega num ponto que não nos atende mais, e pode ficar mais caro para o município.

5.1.2 - A justificativa econômica da escolha do tipo de solução a contratar se deu, pois, uma vez adquirido o item novo, não será necessário gastar dinheiro com manutenção de equipamento, o que gera grande custo para o município.

## **6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa gira em torno de R\$910.497,64 (novecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sem atualização, considerando a Ata de registro de Preço nº. 114/2025 a 130/2025, celebrado por esta Administração no exercício de 2025.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

7.1 - O município de Inhapim possui várias secretarias, onde o uso constante de equipamentos permanentes resulta em desgaste e danos, prejudicando a estrutura física dos locais de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do funcionário, que passa a maior parte do seu dia no local de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, em diversos departamentos que necessitam de diversos materiais permanentes para seu devido funcionamento, necessitando, portanto, da contratação ou registro de preços para obtenção de equipamento permanente para equipar nossos departamentos.

7.2 - O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

8.1 - O parcelamento é tecnicamente viável, pois existe a viabilidade da divisão do objeto em itens, fazendo com que ocorra maior competitividade e assim redução do preço, e também porque o objeto é divisível e não tem necessidades de ser somente um fornecedor.

8.2 - O parcelamento é economicamente vantajoso, pois é preciso realizar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, atendendo os parâmetros de qualidade e têm-se o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

## **9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1 - Os resultados pretendidos em termos de economicidade estão diretamente ligados no fato de que a aquisição de equipamento permanente irá proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas irá fazer com que os serviços que estão em andamento sejam efetuados de maneira rápida e eficiente, e a manutenção dos equipamentos pode ficar mais caro para o município.

## **10 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

10.1 - Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

## **11 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 - As atas de registro de Preço nº 114/2025 a 130/2025 celebrado por esta Administração no exercício de 2025, trata-se de contratações correlatas no âmbito da Administração.

## **12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE PRODUTOS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

12.1 - Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

## **13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1 – Considerando que o município de Inhapi possui várias secretarias, onde o uso constante de equipamentos permanentes resulta em desgaste e danos, prejudicando a estrutura física dos locais de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do funcionário, que passa a maior parte do seu dia no local de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, assim, é necessário contratar ou registrar preços para adquirir equipamentos necessários para manter os departamentos em funcionamento, então, a conclusão que se chega nesta ETP é de que o mais adequado é o Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodomésticos; eletroeletrônicos, Mobiliários, hospitalar e outros para atender as necessidades deste município, considerando tratar-se de serviço comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Inhapim/MG, 17 de março de 2026.

**Mateus Neves de Faria**  
Secretário Municipal de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### 1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodomésticos; eletroeletrônicos, mobiliários, hospitalar e outros para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TR:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição detalhada   |
|------|--------|-------|---|
| 1    | 10     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>24.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b><u>devidamente instalados</u></b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 2    | 50     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>12.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b><u>devidamente instalados</u></b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 3    | 10     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>18.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b><u>devidamente instalados</u></b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de português em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 4    | 20     | Unid. | <b>CONDICIONADOR DE AR</b> , tipo split, de parede, capacidade de <b>9.000 BTU/h</b> , 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <b><u>devidamente instalados</u></b> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 5    | 10     | Unid. | <b>BEBEDOUROS REFRIGERADOS</b> , de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca; Gás inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre externa; Capacidade para garrações de 10 e 20 litros; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Torneira de grande vazão para água natural e gelada; Elétrico 110 volts monofásico; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.                           |
| 6    | 10     | Unid. | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS</b> ; Gabinete em aço inox AISI 430; Isolado e estruturado em poliuretano; Serpentina em aço inox AISI 304; Tanque interno em aço inox AISI 304; Termostato para regulagem de temperatura; Temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; Com 02 (duas) torneiras; Bandeja em aço inox AISI 304; Compressor Hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; Alimentação elétrica monofásica 110V – 60 HZ; Deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.     |
| 7    | 10     | Unid. | <b>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 LITROS</b> ; gabinete em aço inox aisi 430; isolado e estruturado em poliuretano; serpentina em aço inox aisi 304; tanque interno em aço inox aisi 304; termostato para regulagem de temperatura; temperaturas variáveis: de 4° a 9°C; com 02 (duas) torneiras; bandeja em aço inox aisi 304; compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo; alimentação elétrica monofásica 110v – 60 hz; deve possuir certificado emitido pelo INMETRO conforme portaria 191; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |
|----|----|-------|---|
| 8  | 10 | Unid. | <b>BEBEDOURO</b> (Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt), Armazena 25 litros de água gelada; Consumo médio: 18,00 kw/h mês) |
| 9  | 6  | Unid. | <b>FOGÃO A GÁS, 04 (QUATRO) BOCAS</b> , com, no mínimo, 01 queimador Grande, forno autolimpante, mesa em inox, acendedor Automático, válvula de segurança. 110v. Garantia de 01 (um) ano.   |
| 10 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 2 BOCAS E 1 FORNO.</b> FOGÃO: Perfil 3 cm – grelhas paralelas, queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. FORNO: queimadores 100 mm de ferro fundido, estrutura desmontável, acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões (A x P x L) (mm) 810 x 455 x 700, peso aproximado: 32,5 Kg. Garantia de 12 meses do fornecedor   |
| 11 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 6 BOCAS E 1 FORNO.</b> Com queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiros, chama dupla, esmalte antiaderente, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, puxador do forno em PVC, grades e queimadores da mesa do forno fundido, estrutura de cantoneiras de aço, manipulador de temperatura de 5 posições. Grades do forno de aço cromado, capacidade de forno de 103 lt. Garantia de 01 (um) ano.  |
| 12 | 5  | Unid. | <b>FORNO ELÉTRICO GRANDE 46 LITROS</b> elétrico, Bancada, Potência 1650 Watts. Abertura da porta: Frontal Capacidade: 45L. Funções: Gratina, Assa, grelha Temperatura: Atinge a temperatura de 250°C. Prateleiras: Sim, Uma. Recursos: Bandeja de resíduos, Desligamento automático Timer: 120 minutos Iluminação: Luz indicadora de funcionamento Consumo aproximado: 1,65 kWh. Alimentação 110 Volts  |
| 13 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS S/ FORNO</b> chamas duplas P/G - Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos), Queimadores no modelo simples e duplo, Gambiarra stander (aço), Registro torneira (borboleta), Bandeja coletora de resíduo, Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, Chapa em aço carbono  |
| 14 | 5  | Unid. | <b>FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO</b> espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio volume do forno 109 litros porta do forno com serigrafia na cor branca puxador ergonômico na porta do forno travamento mecânico na porta do forno prateleira removível e regulável no forno pés fixo mesa, bandeja e corpo do produto em pintura epóxi baixa pressão 6 meses de garantia assistência técnica em todo o Brasil  |
| 15 | 10 | Unid. | <b>MICRO-ONDAS 30L</b> , Voltagem: <b>110V</b> , Potência de 850 watts, Display digital. Dimensões, 52cm de largura, 32,5cm de altura, 44,7cm de profundidade. Possui trava de segurança. Com descongelamento automático por peso. Contém luz interior. Encontre em seus 6 programas a função certa para suas refeições. Cor branco   |
| 16 | 10 | Unid. | <b>FREEZER HORIZONTAL BRANCO</b> , com isolamento de suas paredes em poliuretano, evaporadores nas paredes (contato interno) e condensador/compressor em áreas projetadas no corpo, abaixo do gabinete, 2 portas, capacidade de 394 litros com função refrigerador e congelador. Deve possuir gaveta removível, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel e garantia de 01 (um) ano. Bivolt Garantia de 12 meses. Embalagem com informações do produto e do fabricante.  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |
|----|----|-------|---|
| 17 | 10 | Unid. | <b>LIQUIDIFICADOR</b> , função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobretampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80 Centímetros Peso: 1,52 Quilos   |
| 18 | 10 | Unid. | <b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 04 LITROS</b> ; Copo em aço inox; Gabinete externo em aço inox; Componentes do gabinete interno em alumínio fundido; Motor (cv): 1/2; Voltagem (v): 110/220; Consumo (kw h) médio: 0,75; Garantia do fornecedor de 12 Meses.  |
| 19 | 20 | Unid. | <b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> , temperatura normal/gelada, gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, cor branca, armazenamento de água gelada 2,0 litros, com capacidade de refrigeração ambiente a 32° C/ água a 27° C, temperatura média de saída de água: 8° C, 4,4 litros/horas, vazão máxima 0,75 litros/minutos, tensão 110v; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |
| 20 | 10 | Unid. | <b>REFRIGERADOR</b> , modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de <b>261 LITROS</b> , na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.  |
| 21 | 10 | Unid. | <b>REFRIGERADOR</b> , modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de <b>342 LITROS</b> , na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.  |
| 22 | 10 | Unid. | <b>GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA</b> Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades Gaveta Extra Fria Congelador Extra Grande Painel Blue Touch Refrigerador uma porta Frost Free Cesta porta-ovos Prateleiras aramadas Gavetão transparente de frutas e legumes Prateleiras removíveis na porta Forma de gelo Trava-garrafas Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros Prateleira funda na porta para garrafas Comporta garrafas de até 2,5 litros.   |
| 23 | 10 | Unid. | <b>FREEZER/REFRIGERADOR HORIZONTAL 1 PORTA 300 LITROS</b> : Gabinete externo com pintura eletrostática a pó Gabinete interno em aço galvanizado(Com proteção cromatizada e cantos arredondados, traz mais resistência à corrosão e mais facilidade na hora de limpar) Dobradiça silenciosa 1 tampa balanceada Dreno frontal Tripla função: congelador, conservador e extra-frio Sistema Skin Condenser Rodízios reforçados Grade interna(Com pintura eletrostática a pó, traz mais resistência à corrosão) Termostato na cabine do compressor Puxadores anatômicos(Design mais moderno possibilita maior segurança no manuseio) Gás refrigerante ecológico  |
| 24 | 10 | Unid. | <b>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG</b> Painel de simples operação: possui controlador de tempo com 5 programas e desligamento automático - Tampa: produzida em polipropileno -Batedor: na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão -Lavagem: por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos - Tanque: produzido em polipropileno, com capacidade para 44 litros até o nível de entrada de água -Gabinete: fabricado em poliestireno com auto brilho, resistente, durável e não enferruja -Motor: WEG de última geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos -Pés: produzidos em polipropileno resistente e durável Motor: 1640 rpm, 4 pólos, 1/4 hp Cor: branco Capacidade: 11 kg Dimensões aproximadas: 81x53x70cm (AxLxP). |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |   |
|----|-----|-------|---|
| 25 | 50  | Unid. | <b>VENTILADOR COLUNA DE 60 CM</b> , Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 60 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. |
| 26 | 30  | Unid. | <b>VENTILADOR COLUNA 40 CM</b> , Cor: Preta; Grades: Aço cromado com tratamento antiferrugem; Hélice: com 3 pás de polipropileno natural Diâmetro das hélices: 55 cm Diâmetro da grade de proteção: 30 cm Controle de velocidade: rotativo Potência do motor: 200 w Voltagem: bi-volt Velocidade: 1400 rpm Altura: 1,30 m (mínimo) e 1,95 m (máximo) Consumo: 0,20 Kwh, base em aço, coluna em aço pintado, na cor cromado ou zincado, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.    |
| 27 | 20  | Unid. | <b>VENTILADOR DE MESA 40 CM</b> , desmontável, lâminas de plástico, grade com 80 aros, motor de 60 x 12 mm, 03 velocidades ajustáveis, oscilação vertical até 30°, oscilação horizontal 90°. Tensão Bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.  |
| 28 | 160 | Unid. | <b>VENTILADOR, DE PAREDE 60 CM</b> , preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: ¼CV – 200 V; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; equipado com protetor térmico. Com manual de instruções, Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.  |
| 29 | 20  | Unid. | <b>VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS METÁLICAS</b> , ventilação e exaustão, com capacitor permanente de partida 4F, chave seletora de velocidade, sem luminária. Potência 127 V, sem luminária; 1 ano de garantia para defeitos de fabricação.  |
| 30 | 10  | Unid. | <b>APARELHO TELEFÔNICO TRADICIONAL COM FIO</b> ; na cor preta, 05 funções (flash, tone, mute, pause e redial), teclado luminoso, NO mínimo 02 volumes de campainha; posição: mesa ou parede. Com manual de instrução em português Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.   |
| 31 | 15  | Unid. | <b>TV NO TAMANHO DE 32" EM LED HD</b> (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |
| 32 | 15  | Unid. | <b>TV NO TAMANHO DE 50" EM LED HD</b> (1366 X 768 pixels), tela plana, em cores com som estéreo de alta qualidade e performance, 03 entradas de áudio e vídeo com opção de conexão componente vídeo e s-vídeo, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de garantia de 01 (um) ano.   |
| 33 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO COZINHA EM AÇO</b> , possui seis portas e três gavetas, tampo de fórmica resistente que suporta altas temperaturas (120°C), Porta parede com enchimento em EPS, proporciona isolamento acústico e robustez, Pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em ABS injetado, Profundidade parte superior 30 cm; Profundidade parte inferior 50 cm; Altura do Produto 194.0 cm; Largura do Produto 120.0 cm; Profundidade do Produto 50.0 cm.  |
| 34 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO SUSPENSO PARA COZINHA</b> (Armário Aéreo, 3 portas, 3 prateleiras, altura 67cm x largura 105cm x profundidade 29cm,  |
| 35 | 50  | Unid. | <b>ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO</b> , na cor cinza, 2 portas, 1,98 x 1,20 x 0,49m, com 4 prateleiras reguláveis, com chave.   |
| 36 | 15  | Unid. | <b>ARMARIOS EM AÇO C 2 PORTAS</b> (03 prateleiras reforçadas, Altura: 150cm X Largura: 75cm X Profundidade: 32cm, porta com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil.)   |
| 37 | 5   | Unid. | <b>ARMARIO DE BALÇÃO PARA COZINHA</b> (Altura: 82 cm   Largura: 120 cm   Profundidade: 41 cm, 3 gavetas ,2 portas.)   |
| 38 | 5   | Unid. | <b>ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAÇÃO</b> (Armário vitrine 1 Porta com fechadura cilíndrica (Yale). Porta frontal com 3 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm Fundo e teto em chapa de 0,75 mm. Totalmente pintado Pés em tubo 30x30x1,20 com ponteiros de borracha. <b>Dimensão Armário:</b> 0,50x0,40x1,20 m, <b>Dimensão Total:</b> 0,50x0,40x1,40 m (LxPxA)  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 39 | 50  | Unid. | <b>ARQUIVOS</b> , de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo em alça PVC. Sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópico. Arquivo em chapa 26 (espessura de 0,46 mm). Cor: Cinza. Medindo 133 altura x 71 largura x 47 comprimento.  |
| 40 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA</b> , tipo secretaria, 4 pés palito, tubo 7/8. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura, densidade 28, capacidade para até 120kg, interligados por lâmina interna. Revestimento curvim preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.  |
| 41 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA</b> , com encosto e assento estofado, revestidos em poliéster, regulagem de altura à gás, braço em polipropileno reclinável, pés giratórios de rodízio, não reclinável, dimensão aproximada de 99x62x43cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 03 (três) meses contra defeito de fabricação.   |
| 42 | 20  | Unid. | <b>COLCHÃO EM ESPUMA POLIURETANO</b> , densidade 23, revestido em couro sintético, 130 x 60 x 10 cm aproximadamente, antialérgico e antiácara, Tecido suave de um lado, e de outro, tecido plastificado.   |
| 43 | 20  | Unid. | <b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> - Colchão Solteiro Espuma Certificada D28 Antialérgico 88x188x14  |
| 44 | 50  | Unid. | <b>CONJUNTO DE MESA COM CADEIRAS PLÁSTICAS</b> ; Cadeira Poltrona confeccionada em polipropileno, 45x33x40 cm cor branca, encosto fixo. Peso suportado 120 kg. Mesa Monobloco, confeccionada em polipropileno, 70x70x74 cm cor branca, formato de tampa quadrada com 4 lugares.  |
| 45 | 50  | Unid. | <b>ESTANTE, DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</b> . Plano de armazenagem regulável, prateleiras com bordas dobradas com 3ª dobra e ref. de fundo. Prateleiras em aço chapa 24 e colunas chapas 18, capacidade de peso por prateleira de 50 Kg. Cor: Cinza. Medidas: 198 altura x 30 largura x 92,5 comprimento.   |
| 46 | 20  | Unid. | <b>LONGARINA 4 LUGARES</b> . Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |
| 47 | 50  | Unid. | <b>LONGARINA 3 LUGARES</b> . Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as junções realizadas através de solda tipo MIG. do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na estrutura através de 04 parafusos e encosto fixado através de pino encaixe em polipropileno. |
| 48 | 50  | Unid. | <b>MESA TIPO SECRETÁRIA; COM 3 GAVETAS E FECHADURA</b> . Medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em MDF; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas.   |
| 49 | 50  | Unid. | <b>MESA SECRETÁRIA 2 GAVETAS</b> . Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt, Madeira MDP / BP 15 mm, Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, 2 Gavetas com chave, Produto 100% Novo, Alta Qualidade   |
| 50 | 30  | Unid. | <b>QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120 CM, LARGURA 200 CM</b> , confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |     |       |  |
|----|-----|-------|--|
| 51 | 10  | Unid. | <b>SUPOORTE PARA TV/LCD/PLASMA/LED.</b> Suporte Tri articulado com Ângulo de movimento: Vertical pelo menos 25° e horizontal pelo menos 180° com ângulo de visão: Frontal, Superior e lateral Compatibilidade: Suporte para TVLCD, Led e Plasma mínimo 14", Peso sustentado pelo menos 25 Kg Incluso: Buchas de parede, Parafusos da TV e Manual de instalação.  |
| 52 | 20  | Unid. | <b>TENDA COM COBERTURA EM NYLON (TIPO GAZEBO),</b> estrutura dobrável com armação em alumínio, tamanho 3x3 mts.  |
| 53 | 20  | Unid. | <b>TENDAS PANTOGRÁFICAS</b> com estrutura sanfonada, na cor branca, medindo 3x3m, no formato de 1.5 m x 30 cm, nas duas faces. Cobertura: Confeccionada em lona produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster, com reforço nos cantos, impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa antirraios ultravioleta. Estrutura: Pantográfica (sanfonada) metálica fabricadas em chapa de alumínio ou ferro (metalon) nas espessuras mínimas 30x30mm parafusos em conexão em aço galvanizado de alta resistência, constituída de uma peça única.  |
| 54 | 10  | Unid. | <b>MESA REUNIÃO RETANGULAR</b> - mesa reunião retangular tampo em madeira com estrutura metálica na cor argila 2500x900x730mm. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi.  |
| 55 | 50  | Unid. | <b>CAIXA AMPLIFICADORA MULTIMÍDIA</b> com entradas USB e SD, com microfone sem fio, 500 W de RMS, com Conexões: USB; Entrada para Microfone (P10) / Guitarra (P10); Entrada auxiliar áudio plug (RCA); Conexão de Áudio P2; Cartão de memória SD. Com alça e rodas para transporte, na cor preta. Bivolt e bateria interna de 12 Volts. Garantia mínima do fabricante de 1 ano. Embalagem contendo: 1 caixa amplificadora, 1 Microfone sem fio, 1 cabo de força, 1 bateria 12v e manual de instruções em português.  |
| 56 | 80  | Unid. | <b>CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO ABC - MESA:</b> Tampo: Material: MDF de 18 mm, Revestido em Fórmica Cantos Arredondados: sim Bordas: em PP de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75 mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Comprimento: 750 mm, Profundidade: 750 mm, Altura: 520 mm - 2 à 4 anos <b>CADEIRA:</b> 4 UNIDADES : 1 de cada cor Assento e Encosto: Material: Polipropileno virgem, moldados anatomicamente, Encosto: ABC desenhado na cavidade do assento. Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho, Verde Acqua, Fixação: Rebites em Alumínio de repuxo. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 3/4"mm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim, Pintura: Epóxi-pó, Cor: Branco, Empilhável: sim, até 10 unidades, Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado, Dimensões: Assento: 330 x 330 mm, Encosto: 170 x 325 mm, Altura até o Assento: 310 mm, Altura até o Encosto: 590 mm, Características: Formato do tampo quadrado, Tonalidade amarelo. |
| 57 | 100 | Unid. | <b>CADEIRA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO</b> injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade bruta de peso até 120kg, altura do piso ao encosto 83 cm, largura do assento 40 cm, área de piso 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produtos que estejam de acordo com as normas NBR14776-01, garantia de 03 anos com selo do INMETRO   |
| 58 | 200 | Unid. | <b>CADEIRA BRANCA PROLIPROPILENO C/BRAÇO</b> branca com capac. Mínima de 120kg c/03 anos de garantia   |
| 59 | 120 | Unid. | <b>CADEIRAS PLÁSTICAS INFANTIS</b> empilháveis c/ apoio de braço 0,55 altura, 32 largura e 31cm comprimento.   |
| 60 | 30  | Unid. | <b>MESAS PLÁSTICAS INFANTIS</b> 0,55cm altura, 0,55cm de largura e 0,55cm de comprimento.  |
| 61 | 25  | Unid. | <b>MESA P/ PROFESSOR:</b> medidas 1000x600x740m. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza   |
| 62 | 30  | Unid. | <b>MESA RETA COM 3 GAVETAS:</b> medidas 1200x600x740mm. Tampo em BP 18mm com perfil de polietileno contornando o tampo, pés em aço. Cor cinza  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |
|----|----|-------|---|
| 63 | 10 | Unid. | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Projetor Multimídia (datashow) tecnologia: LCD resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de SVGA a full HD, luminosidade mínima de 3600 lumens, conectividade entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.   |
| 64 | 5  | Unid. | <b>TELA DE PROJEÇÃO</b> - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo <b>2,50 X 2,50 M</b> , tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |
| 65 | 5  | Unid. | <b>TELA DE PROJEÇÃO</b> - Tela de projeção, tripé, área visual de no mínimo <b>1,80 X 1,80 M</b> , tecido matte white(branco opaco), garantia de 12 meses   |
| 66 | 5  | Unid. | <b>CADEIRA DE RODAS</b> (Construída em aço Estrutura dobrável em X, Pintura eletrostática epóxi, Assento e encosto em nylon com espuma estofado, Rodas traseiras de 24", com pneu cinza, maciço, Rodas dianteiras de 6" com pneu cinza maciço, Freios bilaterais, Apoios de pés fixos, Apoios de braço fixos, Capacidade para até 100 kg, Larguras do assento: 44 cm  |
| 67 | 5  | Unid. | <b>CARRINHO PARA MEDICAÇÃO</b> (Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.) |
| 68 | 10 | Unid. | <b>SUPORTE PARA SORO</b> (Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Suporte para soro com rodízios (rodinhas)  |
| 69 | 5  | Unid. | <b>MACA GINECOLOGICA</b> (armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de portas-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 89 cm alt. Cubagem: 0,566 M³)  |
| 70 | 5  | Unid. | <b>MACA NORMAL</b> (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. Pés com ponteiros de PVC Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)  |
| 71 | 10 | Unid. | <b>BACIA DE INOX</b> (Linha Hospitalar, aço ônix, capacidade mínima 2 litros)   |
| 72 | 10 | Unid. | <b>CUBA RIM</b> (Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Dimensão: 26 X 12 X 6 cm.  |
| 73 | 5  | Unid. | <b>BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL</b> (Capacidade de até 25kg, - Display LCD, cristal líquido evitando gasto excessivo de energia; Teclado tipo membrana de fácil digitação; Concha anatômica antigermes totalmente higienizável; Capa protetora antigermes, totalmente higienizável e atóxica; Precisão: 2g de 0,001 kg até 10,000 kg e 5g de 10,005 kg até 25,000 kg)   |
| 74 | 5  | Unid. | <b>BALANÇA ADULTO DIGITAL</b> (Corpo: construção em chapa de aço carbono 1020; Visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; Pintura: eletrostática a pó (padrão de fábrica = branco, Piso antiderrapante; Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9V/1,5A; Display: LED vermelho com 6 dígitos; Consumo: 10W; Capacidade: 200kg.)   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |   |
|----|----|-------|---|
| 75 | 2  | Unid. | <b>AUTOCLAVE 12 LITROS</b> (Potência de 1100 W, Voltagem 127v, Capacidade de 12 litros, Medida Interna da Cuba: 22cm x 32cm (D x C), Medidas Externas: 31,5 x 31 x 43,5cm (A x L x C) Peso: 15kg, Cor: branca, Tanque e bandejas em aço inox, o que oferece longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura Possui 11 sistemas de segurança, o que atende aos padrões internacionais. Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel led com mensagens de orientação. Sistemas de segurança: Sistema eletrônico microprocessado de tempo e temperatura, Tecla de emergência, Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização, Termostato, Válvulas de sobre pressão, Válvula solenoide, Válvula de subpressão antivácuo, Anel de silicone para vedação da porta, Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta, Conjunto de fusíveis elétricos, Pés de borracha antidesslizantes, Especificações adicionais: Desaeração automática, Despressurização automática, Secagem extra, Tempo de esterilização de 15 minutos, Acessórios: 02 bandejas em aço inox, copo de medida d'água e mangueira silicone. Iso 9001/2018 Iso 13485 e BPF). |
| 76 | 10 | Unid. | <b>SUORTE PARA PÉRFULO CORTANTE</b> (- Cor Branca; Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão.  |
| 77 | 10 | Unid. | <b>ESCADA PARA MACA</b> (Degraus antiderrapantes, evitando possíveis acidentes. Pés com ponteiros emborrachadas que não permitem deslizamento da escada 2 Degraus   |
| 78 | 2  | Unid. | <b>MESA DE MAYO</b> (Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima aproximadas 0,77m. Altura máxima aproximadas 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.  |
| 79 | 5  | Unid. | <b>GAVETEIRO BRANCO C 03 GAVETAS E 4 RODÍZIOS (AXLXP)</b> (dimensões 60x40x45cm).   |
| 80 | 10 | Unid. | <b>BANDEJA DE INOX QUADRADA</b> (dimensões: 42x30x02cm)   |
| 81 | 10 | Unid. | <b>POLTRONA HOSPITALAR</b> (estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1.20mm e 1 x 1.20mm- encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 real revestido em courvim- movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral- reclinável em até 04 posições- com apoio para cabeça e extensão concomitante - acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso dimensões dimensão aprox.: 1600(c) x 750(l) x 550(a) mm largura assento (interno): 530 mm capacidade aprox.: até 150kg)  |
| 82 | 5  | Unid. | <b>NEGATOSCOPIO</b> medidas externas: 0,43,5 mt (l) x 0,50 mt (a) x 0,10 mt (e) – med. internas: 0,40(l) x 0,43(a)  |
| 83 | 15 | Unid. | <b>CORTINA DE AR</b> , Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branc, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h   |
| 84 | 15 | Unid. | <b>CARRINHO COLETOR DE LIXO</b> de capacidade de 120 litros, capacidade de carga 45Kg, material polipropileno, com tampa, duas rodas maciças 200mmx25mm, dimensões altura 980mm x largura de 480mm x comprimento 550mm, peso do contentor no máximo de 9Kg.   |
| 85 | 6  | Unid. | <b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> - sem fio - aparelho sem fio conforto no manuseio liberdade nos movimentos, controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador acionamento da fotoativação ajuste do tempo de ativação seleção do modo de aplicação 3 modos programáveis de aplicação contínuo/rampa/pulsado contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização rampa: aumento gradual da intensidade da luz / pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. tempo de operação programável 5, 10, 15 e 20 segundos sinal sonoro / bip a cada 5 segundos / led de alta potência – 1200 mw/cm2 eficiente acoplamento e distribuição óptica condutor de luz de fibra óptica 100% coerente autoclavável a 134°C / sistema stand-by desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. / bateria inteligente  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |   |       |   |
|----|---|-------|---|
|    |   |       | recarregável / sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura.  |
| 86 | 8 | Unid. | <b>SELADORA</b> - Suporte para papel grau cirúrgico com regulagem de tamanho, Cortador de papel do tipo trilho: corta em ambos os sentidos, enquanto é feita a selagem. Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual Ajuste de temperatura para um procedimento mais rápido e seguro, Resistências isoladas: elimina o risco de queimar o papel grau cirúrgico, Corpo em aço inoxidável: previne a corrosão e facilita a desinfecção, Alta resistência mecânica e longa durabilidade, Chapa de apoio frontal desmontável: deixa o equipamento compacto, facilitando o transporte, Indicador luminoso ON/OFF: mais segurança para quem manuseia o equipamento, Braço de selagem com trava: fechamento por meio de alavanca manual.   |
| 87 | 5 | Unid. | <b>CÂMARA DE VACINA CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS</b> Câmara de vacina capacidade mínima de 430 litros- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 430 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção antiriscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava e segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta; - Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados; - Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido; - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal; - Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

|    |    |       |  |
|----|----|-------|--|
|    |    |       | alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13.485 para equipamentos médicos. Sistema de comando com display único localizado na parte superior frontal com fundo iluminado. Apresenta simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima e descrição de alarmes e eventos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 20 anos. Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 24 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica. |
| 88 | 40 | Unid. | <b>CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS</b> , com termômetro, material poliuretano, características adicionais com alça, tampa articulada, aplicação transporte de vacina   |
| 89 | 20 | Unid. | <b>MESA DE COZINHA COM 6 CADEIRAS</b> mesa 1,40mx0,75m tampo granito, cor variada, material base e cadeira de aço, 3 polegadas de espessura/sapatas plástica nos pes, pintura: eletrostática a pó/ assento revestido em espuma e tecido/ peso mesa 67kg / peso cadeira 3,75kg.   |
| 90 | 50 | UND   | <b>BASTÕES PARA CORTINA 2,00 METROS</b>  |

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 664/2023).

1.3 - O prazo de vigência do contrato administrativo será de 01(um) ano contado da assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

## 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

## 5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias uteis, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa parcelado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

5.2 - Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no endereço determinado na OF pela secretaria requisitante.

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (dias) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (dia) dia útil, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

## **6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1 - O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 - A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4 - O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5 - O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.6 - O(A) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7 - O(A) Contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8 - Somente o(a) Contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9 - A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10 - As comunicações entre a Administração e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 - A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 - O(A) Contratado(a) deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

6.13 - A indicação ou a manutenção do preposto do(a) Contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o(a) contratado(a) designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

6.14 - Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do(a) Contratado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 - Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2 - O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3 - O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

7.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5 - O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9 - Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a produtos entregues.

7.10 - Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11 - A Contratada deverá entregar os produtos acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12 - A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13 - Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

7.18 - Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)**

8.1 - O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

8.2 - O modo de disputa será: aberto e fechado.

### **8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos pessoais dos sócios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

- i) Apresentação de catálogos e especificações técnicas dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa do Brasil.

## 8.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d.1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## 8.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

## 8.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- c) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V**.

- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII**.
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII**.
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inhapim, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX**.

8.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

8.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

8.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

## 9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## 10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Inhapi.

10.2 - A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

020101 04 122 0001 1.001 449052 - FICHA 2  
020102 04 121 0001 1.035 449052 – FICHA 23  
020103 02 061 0001 1.036 449052 – FICHA 33  
020104 14 122 0001 1.037 449052 – FICHA 46  
020105 04 123 0001 1.038 449052 – FICHA 54  
0202 04 121 0001 1.039 449052 – FICHA 63  
0202 04 122 0001 1.083 449052 – FICHA 80  
0202 06 182 0001 1.078 449052 – FICHA 88  
0202 04 122 0001 1.003 449052 – FICHA 98  
0204 04 123 0001 1.002 449052 – FICHA 167  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 190  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 192  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 193  
020501 12 361 0004 1.006 449052 – FICHA 231  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 275  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 276  
0207 10 122 0001 1.043 449052 – FICHA 363  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 391  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 394  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 396  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 456  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 457  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 458  
0208 10 302 0007 1.076 449052 – FICHA 459  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 537  
0208 10 302 0008 1.077 449052 – FICHA 539  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 564  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 592  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 593  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 634  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 635  
0209 27 812 0010 1.047 449052 – FICHA 689  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 698  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 699  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 777  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 779  
021301 04 122 0014 1.032 449052 – FICHA 874  
0214 20 606 0016 1.030 449052 – FICHA 989  
0215 18 541 0019 1.050 449052 – FICHA 2022  
0217 13 392 0006 1.040 449052 – FICHA 2059  
0218 26 122 0025 1.084 449052 – FICHA 2103

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

## **11 - DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

11.1 - A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapim – MG, 26 de março 2026.

**Jean José Siqueira**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026  
Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026  
Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026

A

empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a), senhor(a)

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que cumpre o  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026  
Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026

A

empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-  
administrador(a),

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as  
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da  
Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir  
as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da  
Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026

Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026

A \_\_\_\_\_ empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), \_\_\_\_\_, inscrito no

CPF nº. \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026**

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

( ) SIM ( ) NÃO

Local/ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026**

\_\_\_\_\_, inscrita  
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

**Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026**  
**Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2026

Processo administrativo de licitação pública nº: 057/2026  
Pregão eletrônico SRP nº: 034/2026

### 1 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24.

### 2 - DOS FORNECEDORES, DO OBJETO E DOS PREÇOS:

2.1 - Os fornecedores, o objeto e os preços registrados são os que segue:

Nome do Fornecedor: XX

Endereço: XX

CNPJ: XX

Telefone: XX

E-mail: XX

Item! Quantidade! Unid! Codigo! Discriminação! R\$Unit! R\$Total!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

|                  |                        |                                    |                                     |         |                |                   |                |
|------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------------|----------------|
| Item<br>do<br>TR | Nome do Fornecedor: XX |                                    |                                     |         |                |                   |                |
|                  | Endereço: XX           |                                    |                                     |         |                |                   |                |
|                  | CNPJ: XX               |                                    |                                     |         |                |                   |                |
|                  | Telefone: XX           |                                    |                                     |         |                |                   |                |
|                  | E-mail: XX             |                                    |                                     |         |                |                   |                |
| -                | Especificação          | Marca<br>(se exigida no<br>edital) | Modelo<br>(se exigido<br>no edital) | Unidade | Quantidad<br>e | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
| XX               | XX                     | XX                                 | XX                                  | XX      | XX             | XX                | XX             |

2.2 - O presente Instrumento contratual tem por objeto: Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodomésticos; eletroeletrônicos, mobiliários, hospitalar e outros para atender as necessidades deste município.

### 3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

3.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

### 4 - DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
P. M. I.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 676/2023.

4.5 - Esta ARP não pode ser aderida.

Inhapim - MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal

**Sr.(a) XXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)  
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 034/2026

**MUNICÍPIO DE INHAPIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 20.905.865/0001-04, com sede na Praça Alaíde Quintela Soares, nº: 115, bairro Centro, cidade de Inhapim/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SANDRO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº: 045.953.426-24, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – Registro de preços para Aquisição de Equipamentos Permanentes tipo: eletrodomésticos; eletroeletrônicos, mobiliários, hospitalar e outros para atender as necessidades deste município, conforme condições estabelecidas abaixo:

|            |                        |                                 |                                  |         |              |                |             |
|------------|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|--------------|----------------|-------------|
| Item do TR | Nome do Fornecedor: XX |                                 |                                  |         |              |                |             |
|            | Endereço: XX           |                                 |                                  |         |              |                |             |
|            | CNPJ: XX               |                                 |                                  |         |              |                |             |
|            | Telefone: XX           |                                 |                                  |         |              |                |             |
|            | E-mail: XX             |                                 |                                  |         |              |                |             |
| -          | Especificação          | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade e | Valor Unitário | Valor Total |
| XX         | XX                     | XX                              | XX                               | XX      | XX           | XX             | XX          |

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA E À PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA

2.1 - Vinculam a este contrato administrativo:

- O edital e anexos deste Pregão;
- A proposta da Contratada.

#### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

3.1 - As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- Lei nº. 14.133/2021;
- Decretos: Decreto nº 659/2023; Decreto nº 661/2023; Decreto nº 662/2023; Decreto nº 663/2023; Decreto nº 664/2023; Decreto nº 665/2023; Decreto nº 666/2023; Decreto nº 667/2023; Decreto nº 668/2023; Decreto nº 669/2023; Decreto nº 670/2023; Decreto nº 671/2023; Decreto nº 672/2023; Decreto nº 673/2023; Decreto nº 674/2023; Decreto nº 675/2023; Decreto nº 676/2023; Decreto nº 677/2023; Decreto nº 678/2023; Decreto nº 679/2023; Decreto nº 680/2023; Decreto nº 681/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO**

6.1 - O preço deste contrato administrativo é de R\$ XXXXX,XX

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 - As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: XX de XX de 20XX, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

6.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13 - Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA O PAGAMENTO**

7.1 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

8.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA**

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Inhapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020101 04 122 0001 1.001 449052 - FICHA 2  
020102 04 121 0001 1.035 449052 – FICHA 23  
020103 02 061 0001 1.036 449052 – FICHA 33  
020104 14 122 0001 1.037 449052 – FICHA 46  
020105 04 123 0001 1.038 449052 – FICHA 54  
0202 04 121 0001 1.039 449052 – FICHA 63  
0202 04 122 0001 1.083 449052 – FICHA 80  
0202 06 182 0001 1.078 449052 – FICHA 88  
0202 04 122 0001 1.003 449052 – FICHA 98  
0204 04 123 0001 1.002 449052 – FICHA 167  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 190  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 192  
020501 12 122 0001 1.004 449052 – FICHA 193  
020501 12 361 0004 1.006 449052 – FICHA 231  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 275  
020501 12 365 0003 1.005 449052 – FICHA 276  
0207 10 122 0001 1.043 449052 – FICHA 363  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 391  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 394  
0208 10 301 0008 1.008 449052 – FICHA 396  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 456  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 457  
0208 10 302 0007 1.009 449052 – FICHA 458  
0208 10 302 0007 1.076 449052 – FICHA 459  
0208 10 302 0008 1.058 449052 – FICHA 537  
0208 10 302 0008 1.077 449052 – FICHA 539  
0208 10 303 0008 1.046 449052 – FICHA 564  
0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 592



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

0208 10 304 0009 1.051 449052 – FICHA 593  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 634  
0208 10 305 0009 1.045 449052 – FICHA 635  
0209 27 812 0010 1.047 449052 – FICHA 689  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 698  
0210 08 122 0001 1.031 449052 – FICHA 699  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 777  
021103 08 244 0011 1.048 449052 – FICHA 779  
021301 04 122 0014 1.032 449052 – FICHA 874  
0214 20 606 0016 1.030 449052 – FICHA 989  
0215 18 541 0019 1.050 449052 – FICHA 2022  
0217 13 392 0006 1.040 449052 – FICHA 2059  
0218 26 122 0025 1.084 449052 – FICHA 2103

9.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da LOA respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA MATRIZ DE RISCO, QUANDO FOR O CASO**

10.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 681/2023.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS, SE FOR O CASO**

11.1 - Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO**

12.1 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS, INCLUSIVE AS QUE FOREM OFERECIDAS PELO CONTRATADO NO CASO DE ANTECIPAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PAGAMENTO**

13.1 - Não foi feita a exigência de garantia contratual.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº. 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

14.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1 - Das obrigações do Contratante:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6 - Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7 - Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15.2 - Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2 - Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3 - Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4 - Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.2.5 - A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- a) Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13 - Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.

Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

15.2.15 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.2.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.2.18 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

15.2.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25 - Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.2.28 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.32 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.35 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.36 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.37 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.38 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.39 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM

CNPJ 20.905.865/0001-04.  
Praça Alaíde Quintela Soares, 115 - Centro - Telefone (0XX) 33 3315.1234  
35330-000 - INHAPIM - MINAS GERAIS

Fls.: \_\_\_\_\_

P. M. I.

16.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO**

17.1 - O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

## **18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

18.1 - O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2 - O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

a) Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

19.2 - O foro da Justiça Estadual de Inhapim, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Inhapim/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

**Sandro Adriano Oliveira Silva**  
Prefeito Municipal

**Sr.(a) XXXXXXXXXXXX**

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)  
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00